

PORTARIA Nº 334/2022/GAB/EMSERH, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 343/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 8288/2022-EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS E SUPLENTES				
ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Edna Raimunda Marques Souza	Analista de Abastecimento – Matrícula nº 3841	Maely Magalhães Sousa	Almoxarife – Matrícula nº 10407
02	Aline Marques de Almeida Ferreira	Analista Técnica – Matrícula nº 11229	Angélica Samara Araújo da Silva	Almoxarife – Matrícula nº 11730
03	Leandro Rawdson de Mesquita Viana	Analista Técnico – Matrícula nº 11228	-	-
04	André Felipe Ramos Martins	Analista Técnico – Matrícula nº 11168	-	-
05	Cleres Lene da Silva Machado	Analista Técnica – Matrícula nº 11538	-	-
06	Valéria Cilene Ferro Castro Neves	Gerente da CAF – Matrícula nº 6791	-	-

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E SUPLENTES				
ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Kamila Christiny Costa Conceição	Consultora de Compra Hospitalar - Enfermeira – Matrícula nº 1075	Flávio Campos Serejo Lopes	Consultor de Compra Hospitalar – Farmacêutico – Matrícula nº 1151
02	Emanoel Moura Luz Monteiro	Consultor de Compra Hospitalar – Enfermeiro - Matrícula nº 1062	Rosa Helena Moraes Silva	Consultora de Compra Hospitalar – Farmacêutica – Matrícula nº 6625
03	-	-	Maycron Emanoel de Mesquita Sousa	Consultor de Abastecimento Farmacêutico – Farmacêutico – Matrícula nº 6085

Art. 2º - O Contrato nº 343/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 8288/2022-EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada para Aquisição de **Materiais da Nutrição**, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

Art. 3º - A vigência desta contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato nº 343/2022-GCC/EMSERH** referente ao **Processo Administrativo nº 8288/2022-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto concernente ao **Contrato nº 343/2022-GCC/EMSERH** referente ao **Processo Administrativo nº 8288/2022-EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 13 DE JUNHO DE 2022.



MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -